



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2023, de 09 de outubro de 2023.

“Altera os efeitos da Lei Complementar nº 053/2023, de 28 de junho de 2023 do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras Providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Esta Lei altera a vigência da Lei Complementar nº 053/2023, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Retroagem os efeitos da Lei Complementar nº 053/2023, de 28 de junho de 2023, a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano 2023.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
CADA CIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 09/10/2023

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.